

**COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE: _____

ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: () _____

E-MAIL: _____

FAX: _____

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2017

OBJETO: Aquisição de material permanente (mobiliário em geral)

PROCESSO Nº: 16.160/2015

Licitação exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

Obtivemos, através do acesso www.aracruz.es.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax.: 27 – 3296-1092 ou do e-mail pregao@aracruz.es.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2017

Nome por extenso: _____

RG nº: _____

ASSINATURA

SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - 005/2017

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 16.160/2015.

Licitação exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, Decretos Federais n.ºs. 3.555/2000 e 5.450/2005, Lei Municipal n.º. 3.259/2009 e Decreto Municipal n.º 19.749/2009** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Tipo de Licitação: Menor preço.
Regime de Execução: Indireta.
Critério de Julgamento: Menor preço **por lote**

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 06/02/2017
Limite para acolhimento das Propostas até	12:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2017
Abertura das Propostas	12:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2017
Início da Sessão de Disputa de Preços	Às 13:30 horas, do dia 17/02/2017

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES - CEP 29192-733.
Fone (27) 3296 3620, Fax (27) 3296 1092.

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Endereço: Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES - CEP 29192-733.
Horário de Funcionamento : 12h às 18h.
Fone: (27) 3270-7411 (recepção)

Endereço Eletrônico: www.aracruz.es.gov.br

01. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de **Aquisição de material permanente (mobiliário em geral) para atender a Secretaria Municipal de Saúde e todos os setores a ela vinculados**, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Licitações-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar, estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

2.2. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição.

2.2.1 As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento das Secretarias Municipais participantes ou Secretarias não participantes, pelo prazo de 12 meses, validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador – SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará da respectiva Nota de Empenho.

03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº. 123/06 com redação dada pela Lei Complementar de nº. 147/2014 e art. 27, inciso I da Lei Municipal nº 3762/2013.

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “Licitações-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2. Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.

b) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente,

administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

- c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.
- d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.
- e) Encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação.
- f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

04. DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da proposta, de acordo, no que couber, com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do lote, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante **deverá** informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, **sob pena de desclassificação da proposta**.

4.1.3. **O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.**

4.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.2.2. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

4.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

05. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

5.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

06. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo estimado para o **item e/ou lote** constante no anexo II deste edital.

07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

7.6. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.

7.7. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

7.8. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.9. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

7.10. Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá, **sob pena de desclassificação**, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados a partir das 18 horas do dia encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme Item 11), para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733.

7.11. A documentação enviada para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733, deverá ser Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2017. Registro de Preços. Aquisição material permanente- Proc. 16.160/2015.

apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2017
PROCESSO N.º 16.160/2015**

7.12. Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

7.13. O proponente deverá indicar na proposta as especificações completas e demais exigências para cada lote constante no anexo I.

7.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

O enquadramento como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

8.1. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.2. Somente poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e do art. 27 da Lei Geral Municipal n.º 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

8.3. A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada à época da licitação, **juntamente com os documentos de habilitação, da seguinte forma:**

8.3.1. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, [http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx](http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples/app/ConsultarOpcao.aspx);
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (ANEXO V).

8.3.2. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações; e
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

8.3.3. Licitantes enquadrados como Empreendedor Individual:

- a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Portal do Empreendedor, <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>
- b) Declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

8.4 Os documentos relacionados nos subitens 8.3.1 e 8.3.2, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, expedida há, no máximo, 90 dias, conforme Instrução Normativa do DNRC nº 103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, publicada no DO de 22/05/2007.

09. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “consultar lotes” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preço deverá conter:

10.1.1. Valores unitário e total do lote, marca do produto, quantidade de unidades, observado o quantitativo fixado no Anexo II "Termo de Referência" para cada Item.

10.1.2. Prazo de Garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.1.3. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.4. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela PMA ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado no Anexo II – "Termo de Referência".

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor **deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante do item 7.11, devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.**

11.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou solicitação" de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de **empresa individual**, com o "**Objeto Social**" enquadrado com objeto deste edital. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "**Objeto Social**" enquadrado no objeto desta licitação, **acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores**, em se tratando de **sociedades comerciais ou sociedades por ações**. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

11.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal (Alvará de Funcionamento), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

- c) Certidão negativa de **Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**.
- d) Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa;
- e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. **No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;**
- f) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de que o licitante fornece ou forneceu objetos semelhantes em quantidades, prazos e características aos objetos licitados, nos termos do § 4º do artigo 30 da Lei 8.666/93. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por Órgão da Administração Pública ou Entidade Privada, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador.
- b) Declaração formal em papel timbrado da empresa de que disporá por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

11.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo III**;
- b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;
 - c) Declaração de inclusão na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º e de não enquadramento nas hipóteses elencadas no § 4º do artigo citado, da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro (**Anexo V**).

c.1) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

Observações:

- a) A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do item 11 **poderá ser substituída pela Declaração expedida pelo SICAF**, demonstrando a situação regular do licitante, **devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração**.
- b) As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;
- c) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

d) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

e) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

f) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, para que seja regularizada sua documentação fiscal, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

g) Caso a licitante não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea “f” - Observações - decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do § 2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

h) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

j) As documentações solicitadas nos itens 8 e 11 que não possuem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame.

12. DAS AMOSTRAS:

12.1. Não será necessário amostra para esta licitação.

13. DO RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até 02 (duas) horas após a declaração do vencedor, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).**

13.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).**

13.4. Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12 às 18

horas.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. ADJUDICAÇÃO

14.1.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

14.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por lote.

14.2. HOMOLOGAÇÃO

14.2.1. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2.2. O licitante que convocado para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

14.2.3. Colhidas às assinaturas, o Contratante providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

15.1. DA ATA

15.1.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo o prazo de validade encontra-se nela fixado, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

15.1.2. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Aracruz.

15.1.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, negar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

15.1.4. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação a respectiva Ata, vedada sua prorrogação.

15.1.5. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicafe e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

15.2. DO CONTRATO

15.2.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, será firmado o Termo de Contrato.

15.2.2. O fornecedor registrado terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.2.4. A recusa injustificada do fornecedor registrado em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o fornecedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária

até 01 (um) ano.

15.2.5. Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, justificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro fornecedor, desde que respeitada a ordem de classificação.

15.2.6. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

16.1. Os produtos deverão ser entregues de **forma parcelada**, que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA.

16.1.1. O prazo previsto no item 16.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

16.2 Os produtos deverão ser novos e sem uso, e serão recebidos da seguinte forma:

a) - provisoriamente, o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 02 (dois) úteis dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com a especificação constante no Anexo I deste Edital e a proposta da empresa vencedora.

b) - definitivamente, o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento provisório, após verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

16.2.1. O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90).

16.2.2. Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa apresentada pela contratada e acatada pela contratante.

16.3. Os materiais especificados no Anexo I e anexo II deste Edital poderão ser devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações exigidas, devendo ser substituídos pela empresa, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação recebida pela empresa, que poderá ocorrer por meio de qualquer instrumento hábil de comunicação (email, correio, telefone etc.), cabendo a CONTRATADA todos os custos relacionados à devolução.

16.4. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

16.5. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

16.6. A eventual reprovação dos equipamentos, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá a Contratada da aplicação das multas a que está sujeita.

16.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

16.8. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde –

SEMSA em cada “Ordem de Fornecimento”.

16.9. O quantitativo total expresso no Formulário “Especificações e Cotação de Preços” é estimativo e representa a previsão da Secretaria Municipal de Saúde para a solicitação dos produtos durante o prazo de 12 (doze) meses.

16.10. A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

17. DA GARANTIA

17.1. Os materiais deverão ter garantia, nos termos da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento dos mesmos no Almoarifado da Saúde.

17.1.1. A Contratada deverá oferecer garantia contra eventuais defeitos de fabricação por um prazo mínimo de 01 (um) ano, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos independentemente da garantia padrão oferecida pelo fabricante.

17.1.2. A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela CONTRATADA, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990 e suas alterações), bem como dos encargos previstos à CONTRATADA neste Edital. Durante este período, os reparos e substituições porventura necessários deverão ser realizados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

17.1.3. A garantia abrange ao Contratado a garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a imediata substituição, às suas expensas, no prazo previsto no item 16.3, após a comunicação da SEMSA, de qualquer produto entregue, que não esteja de acordo com as especificações ou em relação ao qual, posteriormente, não obstante os testes realizados venham a se constatar qualquer adulteração ou vício.

17.1.4. A Licitante para fins de garantia deverá cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens para acondicionar dos mesmos.

17.1.5. Deverá ser entregue juntamente com os equipamentos a documentação comprobatória de que os mesmos estão cobertos por garantia de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

18. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento do preço pactuado de acordo com as entregas efetuadas, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado no protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

18.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

18.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº. 19.749/09.

18.2.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa

detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

18.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso

18.4. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, da época do Registro de Preços e da aquisição por ocasião do fornecimento dos materiais, para a devida correção, etc.

18.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

19. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

19.1. DA CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente o que estipula este Edital e todos os seus anexos;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d) Fornecer o material novo e de boa qualidade, em estrita conformidade com as especificações constantes no Anexo I e Anexo II deste edital.
- e) Possuir o devido Alvará de Licença de Funcionamento atualizado.
- f) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- h) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos objetos deste Edital.
- i) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato.
- j) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se pela saúde destes, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos materiais permanentes.
- k) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação recebida.
- l) Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

m) Fornecer os materiais rigorosamente àquele descrito no Anexo I e Anexo II deste Edital, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com às normas e padrões vigentes, (ABNT e INMETRO), atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas e legislação pertinente em vigência.

19.2. DA CONTRATANTE:

a) Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital e seus anexos e Proposta vencedora.

b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens, por meio da Unidade responsável por esta atribuição.

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital.

e) Atestar o recebimento dos itens entregues, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações contidas no Anexo I e Anexo II deste Edital por meio de notificação a empresa vencedora.

f) Comunicar à empresa vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

g) Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado na proposta e na Ata de Registro de Preços.

h) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

i) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

j) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

k) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

l) Rejeitar no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar foras das especificações contidas nos itens do Anexo I deste Edital.

m) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições legais.

n) Zelar para que durante a vigência da Ata, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

20. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

20.1. A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

20.2. A **Secretaria Municipal de Saúde** designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos materiais e equipamentos constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

21.1.1. advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

21.1.2. multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

21.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

21.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

21.2. As multas previstas no subitem 21.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

21.3. As sanções previstas nos subitens 21.1.1, 21.1.3 e 21.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 21.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

21.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

21.6. A sanção prevista no subitem 21.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada exclusivamente no Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

22.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

22.3. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

22.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, exclusivamente para o endereço pregao@pma.es.gov.br.

22.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital

22.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

23.2. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

23.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

23.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.5. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

23.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do

contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.7. Em caso de dúvida, o interessado deverá contactar o **Pregoeiro** do Município de Aracruz **ou seu substituto**, no Setor de licitação, situado na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, no horário das 12 às 18 horas ou pelo telefone **(27) 3270 7081 (ramal 1701)**, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

23.8. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

23.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

23.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

23.13. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

23.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

23.15. O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação **(nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93)**.

23.16. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

24. DOS ANEXOS

24.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

24.1.1. Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços";

24.1.2. Anexo II - "Termo de Referência e Planilha Orçamentária";

24.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);

24.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);

24.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração (§ 4º do Artigo 3º da LC 123/06);

24.1.6. Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

24.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato.

Aracruz, 02 de fevereiro de 2017

IVAN VICENTE PESTANA
Secretário Municipal de Suprimentos

ANEXO I
FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”
REGISTRO DE PREÇOS

Item	Und	Descrição do material	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01						
01	Und	MESA REFEITORIO 06 LUGARES, MIN (AXLXP) 740 X 1800 X 800 MM, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP COM ESPESSURA MIN DE 18MM, REVESTIDO POR UMA CAPA FÓRMICA, BORDAS EM PERFIL DE PVC DE 2MM, COLADA PELO SISTEM HOLT, ESTRUTURA DOS PÉS EM AÇO REFORÇADO, BANCOS REDONDOS ESCAMOTEAVEIS, FABRICADO EM MDP E REVESTIDO POR FÓRMICA		30		
Total do lote por extenso:						
LOTE 02						
01	Und	ARMÁRIO DE AÇO, 2 PORTAS, MIN (A X L X P) 1980 X 900 X 400 MM, CINZA, C/ CHAVE E MAÇANETA, 5 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CONFECCIONADO EM CHAPA 26 (0,45 MM), PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ		100		
Total do lote por extenso:						
LOTE 03						
01	Und	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA, 04 GAVETAS, MIN (AXLXP) 1225X470X570 MM, COR CINZA, PORTA-ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC NA COR GRAFITE, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS DE NYLON, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, SENDO AS COLUNAS EM CHAPA Nº 16, GAVETAS EM CHAPA Nº 18, TAMPO E FUNDO EM CHAPA Nº 24 E CORPO EM CHAPA Nº 26, TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ATRAVÉS DE PROCESSO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PO COM CAMADA		100		

		ENTRE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C, CADA GAVETA DEVERÁ POSSUIR CAPAC. ENTRE 30 A 40 PASTAS POR GAVETAS OU MIN 25 KG				
Total do lote por extenso:						
LOTE 04						
01	Und	CADEIRA FIXA SEM BRACOS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA MIN 335MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE MIN 23KG/M ³ , ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL QUADRADO MIN 22 X 22MM, SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO COMPONENTES METÁLICOS, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE EM FOSFATO DE ZINCO, PINTURA A PÓ DO TIPO HÍDRICA COM CAMADA DE MIN 60 MICRONS E CURA EM ESTUFA A MIN 200°C, ENCOSTO E ASSENTO NA COR AZUL COM ACABAMENTO EM PRETO	200			
Total do lote por extenso:						
LOTE 05						
01	Und	MESA DE REUNIÃO, OVAL, APROX 2000X740X1300MM, COMPOSTO P/ TAMPO INTEIRIÇO CONFECCIONADO EM AGLOMERADO DE MADEIRA DE ALTA DENSIDADE TERMO-ESTABILIZADO C/ ESPESSURA DE APROX 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ENCABEÇAMENTO BORDAS EM FITA DE PVC DE ESPESSURA APROX 2.5 MM C/ QUINAS ARREDONDADAS C/ RAIOS DE 2.5 MM EM TODO SEUPERÍMETRO, NA MESMA COR DO TAMPO, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO P/ MEIO DE BUCHAS METÁLICAS C/ ROSCA FIXA E PARAFUSO SEXTAVADO COMPATÍVEIS, PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM AGLOMERADO DE MADEIRA DE ALTA DENSIDADE TERMO-ESTABILIZADO C/ ESPESSURA DE APROX 18 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR A	50			

	<p>DEFINIR, ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE MIN DE 2.0 MM C/ QUINAS ARREDONDADAS C/ RAIOS DE 2.5 MM NA MESMA COR DO TAMPO, FIXAÇÃO DOS PAINÉIS FRONTAIS A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS, ESTRUTURA CENTRAL VERTICAL COMPOSTA POR CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 E ESPESSURA DE APROX 1.25 MM, POSSUÍDO CALHA VERTICAL REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA MIN 0.5 MM P/ PASSAGEM DE FIAÇÃO BASE DE SUSTENTAÇÃO INFERIOR DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO ELÍPTICO SAE 1020 APROX 20 X 45 X 1.9 MM C/ FORMATO CURVO E PROFUNDIDADE DE 500 MM C/ PONTEIRAS DE ACABAMENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO NA COR SEMELHANTE A ESTRUTURA METÁLICA E SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMA HEXAGONAL C/ ROSCA E INJETADAS EM POLIETILENO COPOLIMERO DE ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS E ABRASÃO, BASE DE SUSTENTAÇÃO SUPERIOR EM AÇO GALVANIZADO DE SECÇÃO RETANGULAR 40 X 20 MM E ESPESSURA DE APROX 0.95 MM C/ PONTEIRAS INJETADAS DE COR SEMELHANTE A ESTRUTURA METÁLICA, ESTRUTURA DE CANTO EM AÇO GALVANIZADO TUBULAR C/ SECÇÃO REDONDA DE APROX 3 POLEGADAS DE DIÂMETRO, ESPESSURA DE MIN 1.2 MM C/ SAPATA INJETADA NIVELADORA DE NÍVEL C/ DIÂMETRO DE APROX 3 POLEGADAS EMBUTIDA NA ESTRUTURA DE COR SEMELHANTE, AS PARTES CONFECCIONADAS EM AÇO DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ANTIOXIDANTE E PINTURA EM EPÓXI-PO C/ POLIMERIZACAO EM ESTUFA, CHAPA CONFECCIONADA ATRAVES DE CAVACOS DE MADEIRA MACIÇA AGLOMERADA PRENSADA EM</p> <p>RESINA DE ALTA QUALIDADE C/ DENSIDADE DE APROX 670 KG/³ P/ CHAPAS DE 18 MM E DE APROX 660 KG/³ P/ CHAPAS DE 25 MM DE ESPESSURA, POSSUINDO RESISTÊNCIA A FLEXÃO DE APROX 160 KGF/CM² P/ CHAPAS DE 18 MM E</p>				
--	---	--	--	--	--

		APROX 140 KGF/CM ² P/ CHAPAS DE 25 MM C/ REVESTIMENTO DA SUPERFÍCIE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO C/ MIN 0.3 MM DE ESPESSURA E RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE APROX 400 CICLOS, A SUPERFÍCIE DE TRABALHO DEVERÁ ATENDER A ALTURA RECOMENDADA PELAS NORMAS DA ABNT				
Total do lote por extenso:						

LOTE 06						
01	Und	LONGARINA PARA 3 LUGARES, TOTALMENTE DESMONTAVEL, QUE PERMITE REGULAGEM DE ESPAÇAMENTO DOS ASSENTOS, ESTRUTURA DA LONGARINA EM AÇO COM BITOLA DE 40X80MM, ESPESSURA MININA DE 2M E COMPRIMENTO MAXIMO DE 1800MM COM ACABAMENTO DE TOPOS EM NYLON RIGIDO EMBUTIDOS NO TUBO, NA MESMA COR DA ESTRUTURA, DOTADO DE 3 POLTRONAS COM ASSENTO E ENCOSTO (CONCAVO) ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXIVEL		150		
Total do lote por extenso:						

LOTE 07						
01	Und	MESA DE REUNIÃO, REDONDA, APROX 1200 x 740 MM (D X A), MIN 18 MM DE ESPESSURA, EM MELAMÍNICO CINZA, ACABAMENTO EMBORRACHADO MIN 3 CM, AZUL, PINTURA EPÓXI, PAINEL FRONTAL EM AÇO		100		
Total do lote por extenso:						

LOTE 08						
01	Und	BANCO GIRATORIO (MOCHO) EM INOX: ESTRUTURA TUBULAR E ASSENTO EM ACO INOX 304 1 1/2 X 1,2 MM, COM TRATAMENTO ANTI MANCHAS. ALTURA AJUSTAVEL: 480 X 650MM.		100		
Total do lote por extenso:						

LOTE 09						
---------	--	--	--	--	--	--

01	Und	ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIARIO COM 20 PORTA. ARMARIO ROUPEIRO EM AÇO C/ 20 LUGARES COM RESPECTIVAS CHAVES, EM CHAPA 26, COM 20 PORTAS, FECHADURAS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TRATAMENTO DA CHAPA DE AÇO (FOSFATIZAÇÃO). COR DO CORPO: CINZA CLARO. DIMENSOES IGUAIS OU SUPERIORES A 1950MM X L 1400 MM X P 400MM.		100		
Total do lote por extenso:						
LOTE 10						
01	Und	ARMARIO VITRINE PARA MEDICAMENTO ESTRUTURA E FUNDO EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, COM PRATELEIRAS E VIDRO FRONTAL E LATERAL. MEDIDAS APROXIMADAS (ALT X COMP X LAR): 150 X 50 X 40CM, DOTADO DE CHAVE.		100		
Total do lote por extenso:						
LOTE 11						
01	Und	ESTANTES DE AÇO CONTENDO 06 PRATELEIRAS, DIMENSÕES; 1800 X 920 X 400MM (A X L X P) COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR CINZA METAL. PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100KG, EM CHAPA DE AÇO MSG 18, ESPESSURA DE 28MM, COM FURAS PARA FIXAÇÃO COM FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO SEXTAVADO 5/6 X 3/4. COLUNAS: COLUNA ESTRUTURAL DE AÇO RIGIDO PARA ESTANTE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO Nº FF-14 MSG; FURAÇÃO PELO SISTEMA DUPLO MEDIANO EM UM DOS LADOS DA COLUNA E FURAÇÃO MONO SINGULAR NO OUTRO LADO DA COLUNA; COLUNA COM TRATAMNETO ANTIFERRUGINOSO POR IMERSÃO A BANHO QUENTE DECAPANTE E POSTERIOR IMERSÃO A BANHO FOSFATO; PINTURA EPÓXI-PÓ NA COR CINZA COM POLIMERARIZAÇÃO EM ESTUFA A		100		

		240°C . GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
Total do lote por extenso:						
LOTE 12						
01	Und	COLCHAO SOLTEIRO D 33, DENSIDADE D33 CERTIFICADA PELO INMETRO CONFORTÁVEL PARA PESSOAS COM ATÉ 100 KGS, 14 CM DE ALTURA E AS DIMENSÕES DE 0,78 X 1,88 CM. ESTRUTURA FIRME E TECIDO EM POLIÉSTER DE ALTA DURABILIDADE, DUPLA FACE COLCHÃO PODERÁ SER UTILIZADO DOS 2 LADOS. QUALIDADE GARANTIDA CERTIFICADA PELO INER E INMETRO. ESTRUTURA FIRME. ALTA DURABILIDADE. SUPORTA ATÉ 100KG POR PESSOA. DUPLA FACE		100		
Total do lote por extenso:						
LOTE 13						
01	Und	ESTANTE ARAMADA DUPLO INOX, CESTOS P/ DISPENSA DE MATERIAL ESTERILIZADOS C/ MEDIDAS APROXIMADAS DE 825 X 680 (C X L)		32		
Total do lote por extenso:						
LOTE 14						
01	Und	MACA INOX PARA TRANSPORTE COM ELEVAÇÃO E LEITO EM AÇO INOX, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO		50		
Total do lote por extenso:						
LOTE 15						
01	Und	MESA DE TAMPO LINEAR, APROX 1200 X 600 X750MM, CONFECCIONADO EM LAMINADO MELANINICO DE BAIXA PRESSAO COM APROX 25MM DE ESPESSURA, PADRAO ARGILA COM ACABAMENTO FRONTAL EM BORDA RETA EM FITA DE POLIETILENO DE APROX 3MM, E NAS LATERAIS EM FITA DE BORDA EM PVC DE APROX 1MM DE ESPESSURA NA COR ARGILA, TAMPO COM FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE CABOS COM APROX 60MM DE DIAMETRO EM		200		

	<p>POLIPROPILENO EM DUAS PEÇAS, SENDO ACABAMENTO E TAMPA REMOVIVEL, COM 02 ORIFICIOS NO TAMPO, PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA MELAMINICA BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES, COM ESPESSURA DE APROX 18MM, 01 GAVETEIRO AEREO COM 02 GAVETAS CONFECCIONADAS EM AÇO, COM CORREDIÇA METÁLICA E ROLAMENTO DE NYLON, CHAVE FRONTAL COM FECHAMENTO SIMULTANEO DE TODAS AS GAVETAS, MEDINDO APROX 0.40 X 0.24M, ESTRUTURA METÁLICA, EM FORMA DE I, CONSTITUIDA EM TUBO RETANGULAR SUPERIOR E VERTICAL COM APROX 0.90 MM DE ESPESSURA, E INFERIOR COM APROX 1.20MM DE ESPESSURA SENDO TRAVESSA HORIZONTAL SUPERIOR E UMA COLUNA VERTICAL EM TUBO APROX 20 X 30 MM E TRAVESSA HORIZONTAL INFERIOR EM TUBO OBLONGO APROX 29 X 58MM, VERTICALMENTE COM COLUNA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO EM CHAPA MIN Nº 24 (0.60MM) COM ESTAMPOS OBLONGOS DE APROX 48 X 3MM SENDO INCLINADOS E SOLDADA A ESTRUTURA, TODA PARTE METÁLICA PASSA PELOS PROCESSOS QUÍMICOS DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI PO NA COR ARGILA, SENDO A CAMADA MIN 40 MICRONS, 01 CALHA METALICA COM 03 FURAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E PASSAGEM DE CABEAMENTO EMBUTIDO FIXADA AO PAINEL FRONTAL DA MESA, SAPATAS NIVELADORAS COM PARAFUSO ZINCADO APROX 3/8 X 1 POLEGADA REVESTIDA EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, ATENDENDO AS NORMAS NR17 – ITEM 17.3 PORTARIA Nº 3214/78 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA ABNT (NBR - 13.967), COMPROVANDO ATRAVÉS DE LAUDO TECNICO FORNECIDO POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELO INMETRO.</p>			
Total do lote por extenso:				
LOTE 16				

01	Und	ARQUIVO DE AÇO, 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, AÇO CHAPA 24, PORTA ETIQUETAS E FECHADURA FRONTAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, EPOXI PPO, APROX 1350 X 460 X 710MM COR CINZA		100		
Total do lote por extenso:						
LOTE 17						
01	Und	CADEIRA EXECUTIVA ,GIRATORIA C/ BRAÇOS REGULAVEIS ,COM CAPA NO ACENTO E ENCOSTO ,ARANHA NYLON,RODIZIO NYLON,C/REGULAGEM DE ALTURA GÁZ,CADEIRA C/APROX.880/970 X 610 X 600 (ALXP) ENCOSTO C/APRX. 420 X 430 MM (A X L) ASSENTO C/APROX 540 X 460 X 430 MM (A X L X P) BASE C/ ESTRUTURA DE CINCO PATAS C/ APROX.600MM DE DIAMETRO EM RESINA DE ENGENHARIA POLIAMIDA (NYLON) C/FIBRA EM VIDRO, ALOJAMENTO P/ RODIZIOS QUE DISPENSAM O USO DE BUCHAS, RODIZIOS DUPLOS C/ RODAS DE APROX.50MM DE DIAMETRO EIXO VERTICAL EM AÇO TREFILADO DE APROX.11MM DE COMPRIMENTO,DOTADO DE ANEL ELASTICO EM AÇO RODAS DUPLAS UNIDAS ATRAVÉS DE EIXO HORIZONTAL EM AÇOTREFILADO,C/ ACABAMENTO EM NYLON (OPCIONAL POLIURETANO) ENCOSTO C/ ESTRUTURA DO CHASSIDO ENCOSTO EM MATERIAL PLASTICO NA COR PRETA,PROVIDA DE SUPERFICIE ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA DE APRX 40MM DE ESPESSURA,APROX.50/60 KG/M3 DE DENSIDADE,C/PORCAS GARRAS ENCRAVADAS P/FIXAÇÃO DO SUPORTE DE ENCOSTO,HASTE DE LIGAÇÃO AO ASSENTO.		200		
Total do lote por extenso:						
LOTE 18						
01	Und	CADEIRA FIXA ESTOFADA NA COR AZUL SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBOLAR		200		

		<p>DE AÇO COM QUATRO PÉS. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA SENDO O ENCOSTO FIXO NA ARMAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO: 460MM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 440MM. ALTURA DO ENCOSTO: 410MM. LARGURA DO ENCOSTO: 410 MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR) ESTOFAMENTOS EM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXIVEL, INJETADO MOLDADO ANATOMICAMENTE,SEM DEFORMAÇÕES,COM ESPESSURA MINIMA DE 40MM PARA ASSENTO E 40MM ENCOSTO. DENSIDADE CONTROLADA DE 62KG/M3 PARA ASSENTO DE 60KG/M3 PARA O ENCOSTO SENDO ADMITIDA VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS DE 10%.</p>				
Total do lote por extenso:						
LOTE 19						
01	Und	<p>CADEIRA LONGARINA COM 04 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI,DE ALTA RESISTENCIA COR AZUL.</p>	150			
Total do lote por extenso:						
LOTE 20						
01	Und	<p>ARMARIO ESTANTE COM 2 PORTAS E 2 PRATELEIRAS INTERNAS,COM DIVISORIAS CENTRAL CONFECCIONADA EM MDF 18MM DE ESPESSURA E REVESTIDA EM MELAMINICO TEXTURIZADO MEDIDAS APROXIMADAS 154X90X42MM.</p>	100			
Total do lote por extenso:						
LOTE 21						
01	Und	<p>ARMARIO MDF ALTO FECHADO MEDINDO 1,60 X 0,90 X 0,40 25MM COM 4 DIVISORIAS COR CINZA</p>	100			
Total do lote por extenso:						

LOTE 22						
01	Und	MESA SECRETARIA COM 2 GAVETAS, MATERIAL MDF MEDINDO 1,20 X 61 X 75 CM NO MINIMO COM PERNAS DE METAL COM PINTURA EPOXI TAMPO EM MADEIRA COM REVESTIMENTO NA COR CINZA.		100		
Total do lote por extenso:						
LOTE 23						
01	Und	MESA PARA COMPUTADOR 2 GAVETAS COM DIMENSÕES MINIMAS 1200MM X 750MM X 465MM MATERIAL MDF		100		
Total do lote por extenso:						
LOTE 24						
01	Und	SUPORTE DE SORO, TIPO PEDESTAL COM RODIZIOS, AJUSTE DE ALTURA REGULAVEL HASTE DE AÇO INOXIDAVEL ALTURA MINIMA 1110MM E MAXIMA 2560MM HASTE COM 4 GANCHOS.		100		
Total do lote por extenso:						
LOTE 25						
01	Und	ARMARIO DE AÇO PASTA AZ COM 2 PORTAS, MEDINDO 1,98M DE ALTURA X 1,10M DE LARGURA X 320MM DE PROFUNDIDADE. COM DUAS PORTAS COM FECHADURA CILINDRICA COM 2 CHAVE, COM PUXADOR FIXO COM PRATELEIRAS FIXAS COM 10 VÃOS INDIVIDUAIS EM CHAPA DE AÇO PINTURA ELETROSTATICA A PÓ COM CAPACIDADE DE GUARDAR 50 PASTAS AZ E SUPORTAR ATÉ 60 KG COR CINZA.		76		
Total do lote por extenso:						
LOTE 26						
01	Und	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS COM CHAVE EM MATERIAL MDF DE NO MINIMO 25MM ESTRUTURA NA COR CINZA E PÉS EM FERRO COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA DIMENSÕES 75X60X120		100		

Total do lote por extenso:							
LOTE 27							
01	Und	POLTRONA RECLINÁVEL. ESPECIFICAÇÕES: POLTRONA RECLINÁVEL, POPULARMENTE CONHECIDA COMO 'POLTRONA DO PAPAÍ', ALCOCHADO EM KORINO, COR BEGE, MEDINDO NA POSIÇÃO ABERTA APROX. 1,50M, E 80CM DE LARGURA, FUNÇÃO RECLINÁVEL EM 3 NIVEIS, COM BASE EM MOVIMENTO CORPORAL.				36	
Total do lote por extenso:							

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ nº:

Banco:..... Agência nº:Conta nº:(Informação não desclassificatória).

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:(Informação não desclassificatória)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

Identidade nº:CPF nº

Telefone.....

Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes. Serão aceitas propostas com prazo de validade superior.):

Prazo de entrega: (conforme Item 16 e subitens do edital)

Em de de 2017.

.....
Assinatura da Proponente

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
20/2016

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de mobiliário para atender a Secretaria Municipal de Saúde e todos os setores a ela vinculados, no Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

RP 20/2016

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MESA REFEITORIO 06 LUGARES, MIN (AXLXP) 740 X 1800 X 800 MM, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP COM ESPESSURA MIN DE 18MM, REVESTIDO POR UMA CAPA FÓRMICA, BORDAS EM PERFIL DE PVC DE 2MM, COLADA PELO SISTEM HOLT, ESTRUTURA DOS PÉS EM AÇO REFORÇADO, BANCOS REDONDOS ESCAMOTEAVEIS, FABRICADO EM MDP E REVESTIDO POR FÓRMICA	30	R\$ 1.409,67	R\$ 42.290,10
02	ARMÁRIO DE AÇO, 2 PORTAS, MIN (A X L X P) 1980 X 900 X 400 MM, CINZA, C/ CHAVE E MAÇANETA, 5 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CONFECCIONADO EM CHAPA 26 (0,45 MM), PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ	100	R\$ 297,93	R\$ 29.793,00
03	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA, 04 GAVETAS, MIN (AXLXP) 1225X470X570 MM, COR CINZA, PORTA-ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC NA COR GRAFITE, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS DE NYLON, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, SENDO AS COLUNAS EM CHAPA Nº 16, GAVETAS EM CHAPA Nº 18, TAMPO E FUNDO EM CHAPA Nº 24 E CORPO EM CHAPA Nº 26, TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ATRAVÉS DE PROCESSO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PO COM CAMADA ENTRE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C, CADA GAVETA DEVERÁ POSSUIR CAPAC. ENTRE 30 A 40 PASTAS POR GAVETAS OU MIN 25 KG	100	R\$ 433,33	R\$ 43.333,00
04	CADEIRA FIXA SEM BRACOS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA MIN 335MM DE ESPESSURA	200	R\$ 81,98	R\$ 16.396,00

	<p>COM DENSIDADE MIN 23KG/M³, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL QUADRADO MIN 22 X 22MM, SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO COMPONENTES METÁLICOS, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE EM FOSFATO DE ZINCO, PINTURA A PÓ DO TIPO HÍDRICA COM CAMADA DE MIN 60 MICRONS E CURA EM ESTUFA A MIN 200°C, ENCOSTO E ASSENTO NA COR AZUL COM ACABAMENTO EM PRETO</p>			
05	<p>MESA DE REUNIÃO, OVAL, APROX 2000X740X1300MM, COMPOSTO P/ TAMPO INTEIRIÇO CONFECCIONADO EM AGLOMERADO DE MADEIRA DE ALTA DENSIDADE TERMO-ESTABILIZADO C/ ESPESSURA DE APROX 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ENCABEÇAMENTO BORDAS EM FITA DE PVC DE ESPESSURA APROX 2.5 MM C/ QUINAS ARREDONDADAS C/ RAIOS DE 2.5 MM EM TODO SEUPERÍMETRO, NA MESMA COR DO TAMPO, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO P/ MEIO DE BUCHAS METÁLICAS C/ ROSCA FIXA E PARAFUSO SEXTAVADO COMPATÍVEIS, PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM AGLOMERADO DE MADEIRA DE ALTA DENSIDADE TERMO-ESTABILIZADO C/ ESPESSURA DE APROX 18 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR A DEFINIR, ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE MIN DE 2.0 MM C/ QUINAS ARREDONDADAS C/ RAIOS DE 2.5 MM NA MESMA COR DO TAMPO, FIXAÇÃO DOS PAINÉIS FRONTAIS A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS, ESTRUTURA CENTRAL VERTICAL COMPOSTA POR CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 E ESPESSURA DE APROX 1.25 MM, POSSUÍDO CALHA VERTICAL REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA MIN 0.5 MM P/ PASSAGEM DE FIAÇÃO BASE DE SUSTENTAÇÃO INFERIOR DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO ELÍPTICO SAE 1020 APROX 20 X 45 X 1.9 MM C/ FORMATO CURVO E PROFUNDIDADE DE 500 MM C/ PONTEIRAS DE ACABAMENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO NA COR SEMELHANTE A ESTRUTURA METÁLICA E SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMA HEXAGONAL C/ ROSCA E INJETADAS EM POLIETILENO COPOLIMERO DE ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS E ABRASÃO, BASE DE SUSTENTAÇÃO SUPERIOR EM AÇO GALVANIZADO DE SECÇÃO RETANGULAR 40 X 20 MM E ESPESSURA DE APROX 0.95 MM C/ PONTEIRAS</p>	50	R\$ 646,00	R\$ 32.300,00

	INJETADAS DE COR SEMELHANTE A ESTRUTURA METÁLICA, ESTRUTURA DE CANTO EM AÇO GALVANIZADO TUBULAR C/ SECÇÃO REDONDA DE APROX 3 POLEGADAS DE DIÂMETRO, ESPESSURA DE MIN 1.2 MM C/ SAPATA INJETADA NIVELADORA DE NÍVEL C/ DIÂMETRO DE APROX 3 POLEGADAS EMBUTIDA NA ESTRUTURA DE COR SEMELHANTE, AS PARTES CONFECCIONADAS EM AÇO DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ANTIOXIDANTE E PINTURA EM EPÓXI-PO C/ POLIMERIZACAO EM ESTUFA, CHAPA CONFECCIONADA ATRAVES DE CAVACOS DE MADEIRA MACIÇA AGLOMERADA Prensada em resina de alta qualidade C/ DENSIDADE DE APROX 670 KG/³ P/ CHAPAS DE 18 MM E DE APROX 660 KG/³ P/ CHAPAS DE 25 MM DE ESPESSURA, POSSUINDO RESISTÊNCIA A FLEXÃO DE APROX 160 KGF/CM² P/ CHAPAS DE 18 MM E APROX 140 KGF/CM²P/ CHAPAS DE 25 MM C/ REVESTIMENTO DA SUPERFÍCIE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO C/ MIN 0.3 MM DE ESPESSURA E RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE APROX 400 CICLOS, A SUPERFÍCIE DE TRABALHO DEVERÁ ATENDER A ALTURA RECOMENDADA PELAS NORMAS DA ABNT			
06	LONGARINA PARA 3 LUGARES, TOTALMENTE DESMONTAVEL, QUE PERMITE REGULAGEM DE ESPAÇAMENTO DOS ASSENTOS, ESTRUTURA DA LONGARINA EM AÇO COM BITOLA DE 40X80MM, ESPESSURA MININA DE 2M E COMPRIMENTO MAXIMO DE 1800MM COM ACABAMENTO DE TOPOS EM NYLON RIGIDO EMBUTIDOS NO TUBO, NA MESMA COR DA ESTRUTURA, DOTADO DE 3 POLTRONAS COM ASSENTO E ENCOSTO (CONCAVO) ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXIVEL	150	R\$ 525,17	R\$ 78.775,50
07	MESA DE REUNIÃO, REDONDA, APROX 1200 x 740 MM (D X A), MIN 18 MM DE ESPESSURA, EM MELAMÍNICO CINZA, ACABAMENTO EMBORRRACHADO MIN 3 CM, AZUL, PINTURA EPÓXI, PAINEL FRONTAL EM AÇO	100	R\$ 226,33	R\$ 22.633,00
08	BANCO GIRATORIO (MOCHO) EM INOX: ESTRUTURA TUBULAR E ASSENTO EM AÇO INOX 304 1 1/2 X 1,2 MM, COM TRATAMENTO ANTI MANCHAS. ALTURA AJUSTAVEL: 480 X 650MM.	100	R\$ 405,33	R\$ 40.533,00
09	ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIARIO COM 20 PORTA. ARMARIO ROUPEIRO EM AÇO C/ 20 LUGARES COM RESPECTIVAS CHAVES, EM CHAPA	100	R\$ 491,33	R\$ 49.133,00

	26, COM 20 PORTAS, FECHADURAS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TRATAMENTO DA CHAPA DE AÇO (FOSFATIZAÇÃO). COR DO CORPO: CINZA CLARO. DIMENSÕES IGUAIS OU SUPERIORES A 1950MM X L 1400 MM X P 400MM.			
10	ARMARIO VITRINE PARA MEDICAMENTO ESTRUTURA E FUNDO EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, COM PRATELEIRAS E VIDRO FRONTAL E LATERAL. MEDIDAS APROXIMADAS (ALT X COMP X LAR): 150 X 50 X 40CM, DOTADO DE CHAVE.	100	R\$ 459,27	R\$ 45.927,00
11	ESTANTES DE AÇO CONTENDO 06 PRATELEIRAS, DIMENSÕES; 1800 X 920 X 400MM (A X L X P) COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR CINZA METAL. PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100KG, EM CHAPA DE AÇO MSG 18, ESPESSURA DE 28MM, COM FUROS PARA FIXAÇÃO COM FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO SEXTAVADO 5/6 X 3/4. COLUNAS: COLUNA ESTRUTURAL DE AÇO RIGIDO PARA ESTANTE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO Nº FF-14 MSG; FURAÇÃO PELO SISTEMA DUPLO MEDIANO EM UM DOS LADOS DA COLUNA E FURAÇÃO MONO SINGULAR NO OUTRO LADO DA COLUNA; COLUNA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR IMERSÃO A BANHO QUENTE DECAPANTE E POSTERIOR IMERSÃO A BANHO FOSFATO; PINTURA EPÓXI-PÓ NA COR CINZA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 240°C . GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	100	R\$ 188,93	R\$ 18.893,00
12	COLCHAO SOLTEIRO D 33, DENSIDADE D33 CERTIFICADA PELO INMETRO CONFORTÁVEL PARA PESSOAS COM ATÉ 100 KGS, 14 CM DE ALTURA E AS DIMENSÕES DE 0,78 X 1,88 CM. ESTRUTURA FIRME E TECIDO EM POLIÉSTER DE ALTA DURABILIDADE, DUPLA FACE COLCHÃO PODERÁ SER UTILIZADO DOS 2 LADOS. QUALIDADE GARANTIDA CERTIFICADA PELO INER E INMETRO. ESTRUTURA FIRME. ALTA DURABILIDADE. SUPORTA ATÉ 100KG POR PESSOA. DUPLA FACE	100	R\$ 236,91	R\$ 23.691,00
13	ESTANTE ARAMADA DUPLO INOX, CESTOS P/ DISPENSA DE MATERIAL ESTERILIZADOS C/ MEDIDAS APROXIMADAS DE 825 X 680 (C X L)	32	R\$ 2.476,14	R\$ 79.236,48
14	MACA INOX PARA TRANSPORTE COM ELEVAÇÃO E LEITO EM AÇO INOX, TRATAMENTO	50	R\$ 1.431,66	R\$ 71.583,00

	ANTIFERRUGINOSO			
15	<p>MESA DE TAMPO LINEAR, APROX 1200 X 600 X750MM, CONFECCIONADO EM LAMINADO MELANINICO DE BAIXA PRESSAO COM APROX 25MM DE ESPESSURA, PADRAO ARGILA COM ACABAMENTO FRONTAL EM BORDA RETA EM FITA DE POLIETILENO DE APROX 3MM, E NAS LATERAIS EM FITA DE BORDA EM PVC DE APROX 1MM DE ESPESSURA NA COR ARGILA, TAMPO COM FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE CABOS COM APROX 60MM DE DIAMETRO EM POLIPROPILENO EM DUAS PEÇAS, SENDO ACABAMENTO E TAMPA REMOVIVEL, COM 02 ORIFICIOS NO TAMPO, PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA MELAMINICA BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES, COM ESPESSURA DE APROX 18MM, 01 GAVETEIRO AEREO COM 02 GAVETAS CONFECCIONADAS EM AÇO, COM CORREDIÇA METÁLICA E ROLAMENTO DE NYLON, CHAVE FRONTAL COM FECHAMENTO SIMULTANEO DE TODAS AS GAVETAS, MEDINDO APROX 0.40 X 0.24M, ESTRUTURA METÁLICA, EM FORMA DE I, CONSTITUIDA EM TUBO RETANGULAR SUPERIOR E VERTICAL COM APROX 0.90 MM DE ESPESSURA, E INFERIOR COM APROX 1.20MM DE ESPESSURA SENDO TRAVESSA HORIZONTAL SUPERIOR E UMA COLUNA VERTICAL EM TUBO APROX 20 X 30 MM E TRAVESSA HORIZONTAL INFERIOR EM TUBO OBLONGO APROX 29 X 58MM, VERTICALMENTE COM COLUNA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO EM CHAPA MIN Nº 24 (0.60MM) COM ESTAMPÓS OBLONGOS DE APROX 48 X 3MM SENDO INCLINADOS E SOLDADA A ESTRUTURA, TODA PARTE METÁLICA PASSA PELOS PROCESSOS QUÍMICOS DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI PO NA COR ARGILA, SENDO A CAMADA MIN 40 MICRONS, 01 CALHA METALICA COM 03 FURAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E PASSAGEM DE CABEAMENTO EMBUTIDO FIXADA AO PAINEL FRONTAL DA MESA, SAPATAS NIVELADORAS COM PARAFUSO ZINCADO APROX 3/8 X 1 POLEGADA REVESTIDA EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, ATENDENDO AS NORMAS NR17 – ITEM 17.3 PORTARIA Nº 3214/78 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA ABNT (NBR - 13.967), COMPROVANDO ATRAVÉS DE LAUDO TECNICO FORNECIDO POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELO INMETRO.</p>	200	R\$ 220,80	R\$ 44.160,00
16	ARQUIVO DE AÇO, 04 GAVETAS PARA PASTAS	100	R\$ 652,33	R\$ 65,233,00

	SUSPENSAS, AÇO CHAPA 24, PORTA ETIQUETAS E FECHADURA FRONTAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, EPOXI PPO, APROX 1350 X 460 X 710MM COR CINZA			
17	CADEIRA EXECUTIVA ,GIRATORIA C/ BRAÇOS REGULAVEIS ,COM CAPA NO ACENTO E ENCOSTO ,ARANHA NYLON,RODIZIO NYLON,C/REGULAGEM DE ALTURA GÁZ,CADEIRA C/APROX.880/970 X 610 X 600 (ALXP) ENCOSTO C/APRX. 420 X 430 MM (A X L) ASSENTO C/APROX 540 X 460 X 430 MM (A X L X P) BASE C/ ESTRUTURA DE CINCO PATAS C/ APROX.600MM DE DIAMETRO EM RESINA DE ENGENHARIA POLIAMIDA (NYLON) C/FIBRA EM VIDRO, ALOJAMENTO P/ RODIZIOS QUE DISPENSAM O USO DE BUCHAS, RODIZIOS DUPLOS C/ RODAS DE APROX.50MM DE DIAMETRO EIXO VERTICAL EM AÇO TREFILADO DE APROX.11MM DE COMPRIMENTO, DOTADO DE ANEL ELASTICO EM AÇO RODAS DUPLAS UNIDAS ATRAVÉS DE EIXO HORIZONTAL EM AÇOTREFILADO,C/ ACABAMENTO EM NYLON (OPCIONAL POLIURETANO) ENCOSTO C/ ESTRUTURA DO CHASSIDO ENCOSTO EM MATERIAL PLASTICO NA COR PRETA,PROVIDA DE SUPERFICIE ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA DE APRX 40MM DE ESPESSURA,APROX.50/60 KG/M3 DE DENSIDADE,C/PORCAS GARRAS ENCRAVADAS P/FIXAÇÃO DO SUPORTE DE ENCOSTO,HASTE DE LIGAÇÃO AO ASSENTO.	200	R\$ 204,55	R\$ 40.910,00
18	CADEIRA FIXA ESTOFADA NA COR AZUL.SEM BRAÇOS,MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBOLAR DE AÇO COM QUATRO PÉS.ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA SENDO O ENCOSTO FIXO NA ARMAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DOASSENTO: 460MM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 440MM.ALTURA DO ENCOSTO: 410MM. LARGURA DO ENCOSTO: 410MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR) ESTOFAMENTOS EM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXIVEL, INJETADO MOLDADO ANATOMICAMENTE, SEM DEFORMAÇÕES, COM ESPESSURA MINIMA DE 40MM PARA ASSENTO E 40MM ENCOSTO. DENSIDADE CONTROLADA DE 62KG/M3 PARA ASSENTO DE 60KG/M3 PARA O ENCOSTO SENDO ADMITIDA VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS DE 10%.	200	R\$ 106,41	R\$ 21.282,00
19	CADEIRA LONGARINA COM 04 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO ESTRUTURA TUBOLAR EM AÇO COM	150	R\$ 446,17	R\$ 66.925,00

	ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, DE ALTA RESISTENCIA COR AZUL.			
20	ARMARIO ESTANTE COM 2 PORTAS E 2 PRATELEIRAS INTERNAS,COM DIVISORIAS CENTRAL CONFECCIONADA EM MDF 18MM DE ESPESSURA E REVESTIDA EM MELAMINICO TEXTURIZADO MEDIDAS APROXIMADAS 154X90X42MM.	100	R\$ 272,66	R\$ 27.266,00
21	ARMARIO MDF ALTO FECHADO MEDINDO 1,60 X 0,90 X 0,40 25MM COM 4 DIVISORIAS COR CINZA	100	R\$ 480,00	R\$ 48.000,00
22	MESA SECRETARIA COM 2 GAVETAS,MATERIAL MDF MEDINDO 1,20 X 61 X 75 CM NO MINIMO COM PERNAS DE METAL COM PINTURA EPOXI TAMPO EM MADEIRA COM REVESTIMENTO NA COR CINZA.	100	R\$ 245,35	R\$ 24.535,00
23	MESA PARA COMPUTADOR 2 GAVETAS COM DIMENSÕES MINIMAS 1200MM X 750MM X 465MM MATERIAL MDF	100	R\$ 169,66	R\$ 16.966,00
24	SUPORTE DE SORO, TIPO PEDESTAL COM RODIZIOS, AJUSTE DE ALTURA REGULAVEL HASTE DE AÇO INOXIDAVEL ALTURA MINIMA 1110MM E MAXIMA 2560MM HASTE COM 4 GANCHOS.	100	R\$ 196,66	R\$ 19.666,00
25	ARMARIO DE AÇO PASTA AZ COM 2 PORTAS, MEDINDO 1,98M DE ALTURA X 1,10M DE LARGURA X 320MM DE PROFUNDIDADE. COM DUAS PORTAS COM FECHADURA CILINDRICA COM 2 CHAVE ,COM PUXADOR FIXO COM PRATELEIRAS FIXAS COM 10 VÃOS INDIVIDUAIS EM CHAPA DE AÇO PINTURA ELETROSTATICA A PÓ COM CAPACIDADE DE GUARDAR 50 PASTAS AZ E SUPORTAR ATÉ 60 KG COR CINZA.	76	R\$ 925,47	R\$ 70.335,72
26	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS COM CHAVE EM ATERIAL MDF DE NO MINIMO 25MM ESTRUTURA NA COR CINZA E PÉS EM FERRO COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA DIMENSÕES 75X60X120	100	R\$ 389,80	R\$ 38.980,00
27	POLTRONA RECLINÁVEL. ESPECIFICAÇÕES: POLTRONA RECLINÁVEL, POPULARMENTE CONHECIDA COMO POLTRONA DO PAPAI, ALCOCHOADO EM KORINO, COR BEGE, MEDINDO NA POSIÇÃO ABERTA APROX. 1,50M, E 80CM DE LARGURA, FUNÇÃO RECLINÁVEL EM 3 NIVEIS, COM BASE EM MOVIMENTO CORPORAL.	36	R\$ 1.726,25	R\$ 62.145,00

ESTIMATIVA DE ENTREGA

QTD. MÁX.	QTD. MÍN. (estimado)	QTD. MENSAL (estimado)
100%	50%	8,33%

2.2 Considerando que as especificações dos produtos estão contidas, integralmente, nas requisições acostadas aos autos, somente serão aceitos aqueles produtos que forem compatíveis ou de qualidades superior aos solicitados.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu objetos semelhantes em quantidades, prazos e características ao objeto ora licitado, conforme art. 30 da Lei nº 8666/93.

3.2. Declaração formal (em papel timbrado da empresa) de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual;

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9001: Secretaria de Saúde
Código Reduzido: 226
Vinculo 1.201.000: recurso próprio
10.122.0040.2.0007: Administração e Manutenção da Unidade
4.4.90.52.00: Equip. e Manutenção Permanente

9002: Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.0162: Desenvol. Da Estrat de Saúde da Família/Und Basic Saúde
Código Reduzido: 315
Vinculo 1.203.000: Recurso Sus
4.4.90.52.00: Equip. e Manutenção Permanente

9002: Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.0167: Manutenção de Centro de Referência do Programa de Saúde
Código Reduzido: 323
Vinculo 1.203.000: Recurso Sus
4.4.90.52.00: Equip. e Manutenção Permanente

9002: Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.0026: Implementação das Ações de Vigilância Sanitária
Código Reduzido: 324
Vinculo 1.203.000: Recurso Sus
4.4.90.52.00: Equip. e Manutenção Permanente

9002: Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.0025: Implementação das Ações de Vigilância Epidemiológica
Código Reduzido: 325
Vinculo 1.203.000: Recurso Sus
4.4.90.52.00: Equip. e Manutenção Permanente

9002: Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.0025: Implementação das Ações de Vigilância Ambiental
Código Reduzido: 326
Vinculo 1.203.000: Recurso Sus

4.4.90.52.00: Equip. e Manutenção Permanente

5. JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO:

5.1. A contratação pretendida é necessária para equipar adequadamente a Secretaria Municipal de Saúde e Setores vinculados. Vale dizer que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem estar e acolhimento aos servidores e munícipes que freqüentam as repartições públicas.

5.2. Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do Setorial, levando em consideração o desgaste natural dos mobiliários. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. (inciso IV do art. 2º do Decreto Municipal nº. 19.749/2009).

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

6.1. O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

6.2. Os materiais acima especificados poderão ser devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações exigidas, devendo ser substituídos pela empresa, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

7. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 - DA CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência;
- b) A empresa deverá possuir o devido Alvará de Licença de Funcionamento atualizado.
- c) Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- d) Responsabilizarem-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- e) Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- f) Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

7.2 DA CONTRATANTE:

- a) Comunicar ao fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição do objeto pretendido;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência;
- c) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata, com base nas disposições legais vigentes.
- d) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- e) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, por meio da unidade responsável por esta atribuição.
- f) Zelar para que durante a vigência da Ata, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- g) Será considerado para efeito de pagamento o fornecimento efetivamente realizado pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

8. RECEBIMENTO:

8.1. Os materiais serão entregues no Almoxarifado da SEMSA, situado na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo, s/n, Bairro Bela Vista, neste Município, de segunda a sexta-feira, no horário de 09horas às 11:30h e 14h às 17 horas, telefone: (27) 32707422 (Ramal 2606);

9. GARANTIA DOS PRODUTOS:

9.1. Os materiais deverão ter garantia, nos termos da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento dos mesmos no Almoxarifado as Saúde;

10. FISCALIZAÇÃO:

10.1. Fica designado o Sr(a). Tatiane Favarato Colombek para fiscalizar e exigir que se cumpram fielmente as cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência, como: prazos, conferência dos materiais recebidos e pagamentos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Cumprir fielmente as cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência, tais como: entrega, prazos, regularidade fiscal nas diversas esferas, danos causados a terceiros e peculiaridades da Leis 8.666/93 e 10.520.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. A empresa contratada deverá proceder com a abertura de um processo de solicitação de pagamento localizado no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Aracruz, anexo à Casa do Cidadão (Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz/ES), encaminhando a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Em, 29 de agosto de 2016.

ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017

A empresa _____(Nome da Empresa)_____ estabelecida na _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº_____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº - 005/2017.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

AO PREGOEIRO DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, expressamente, sob as penalidades previstas na legislação, que:


1. A empresa está incluída na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte ou Microempreendedor individual, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal nº 3762/2013, estando, portanto, capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido.

2. A empresa não está enquadrada nas hipóteses elencadas no Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO VI

	<p style="text-align: center;">PM de Aracruz AV Moroba, 20 CEP: 29192733 - Moroba - Aracruz/ES CNPJ: 27.142.702/0001-66 I.E.: Fone/Fax: 27 32961092 / 32961092 E-mail: pma@aracruz.es.gov.br Site: www.aracruz.es.gov.br Departamento de Compras</p>	<p>ATA DE REGISTRO DE</p> <p>PREÇO</p> <p>____/20__</p> <p>Menor Preço</p>					
Unidade Gestora ____ - _____ PREGÃO ELETRÔNICO ____/20__							
Fornecedor Endereço Bairro Cidade Estado CEP CGC.(RG) Telefone Fax Banco Agência Conta Condição Pagto Prazo Entrega Prazo Garantia							
Processos							
Processos Agregados							
Unidades Requisitantes							
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde.	Pr.Unitário
_____ Nome				_____ Empresa			
Secretário(a) de _____ ____/____/____				_____ CNPJ ____/____/____			
_____ Código		Data: ____/____/____ : ____:____				_____ Página:	

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 000/2017.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF e da CI nº., residente na , nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº.....e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e da CI nº., residente na, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº **005/2017**, constante do Processo Administrativo nº 16.160/2015, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto **Aquisição material permanente (mobiliário em geral)**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e todos os setores a ela vinculados, conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços") e Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa" do Pregão Eletrônico nº 005/2017, parte integrante deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2 - O objeto deste contrato terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Saúde.

1.3 - A Contratada será responsável pelo fornecimento dos equipamentos, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante;

1.4 - A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade dos objetos ofertados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente contrato, correrão a conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. No exercício de _____ correrão à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO: (_____)
ELEMENTO DE DESPESA: (_____)
NOTA DE EMPENHO: (_____)

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e deverão ser formalizadas por meio de apostilamentos, com a indicação dos respectivos números de empenho contendo o crédito orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos materiais previstos na Cláusula

Primeira o valor estimado (por lote) R\$ _____ (_____).

3.1.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com as entregas efetuadas mensalmente, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro - Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

3.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento os equipamentos efetivamente entregues pela Contratada e atestados pelo setor responsável pelo recebimento.

3.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Fornecimento do mesmo. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo.

3.4. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, bem como os relatórios de entrega, sob pena de suspensão do pagamento.

3.5. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

3.6. Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento dos respectivos objetos.

3.7. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

3.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

3.9. O contratante não se compromete a efetuar toda a compra estimada, não cabendo, portanto, qualquer indenização ao CONTRATADO pela não realização das compras integralmente.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

4.2. Os produtos deverão ser entregues integralmente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

4.2.1. O prazo previsto no item 4.2 também admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues de **forma parcelada**, que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria de Saúde- SEMSA.

5.1.1. O prazo previsto no item 16.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

5.2 Os produtos deverão ser novos e sem uso, e serão recebidos da seguinte forma:

a) - provisoriamente, o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 02 (dois) úteis dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com a especificação constante no Anexo I deste Edital e a proposta da empresa vencedora.

b) - definitivamente, o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento provisório, após verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

5.2.1. O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90).

5.2.2. Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa apresentada pela contratada e acatada pela contratante.

5.3. Os materiais especificados no Anexo I e anexo II do Edital de nº 005/2017 poderão ser devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações exigidas, devendo ser substituídos pela empresa, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação recebida pela empresa, que poderá ocorrer por meio de qualquer instrumento hábil de comunicação (email, correio, telefone etc.), cabendo a CONTRATADA todos os custos relacionados à devolução.

5.4. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

5.5. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

5.6. A eventual reprovação dos equipamentos, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá a Contratada da aplicação das multas a que está sujeita.

5.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

5.8. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA em cada “Ordem de Fornecimento”.

5.9. O quantitativo total expresso no Formulário “Especificações e Cotação de Preços” é estimativo e representa a previsão da Secretaria Municipal de Saúde para a solicitação dos produtos durante o prazo de 12 (doze) meses.

5.10. A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. Os materiais deverão ter garantia, nos termos da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento dos mesmos no Almoxarifado da Saúde.

6.1.1 A Contratada deverá oferecer garantia contra eventuais defeitos de fabricação por um prazo mínimo de 01 (um) ano, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos independentemente da garantia padrão oferecida pelo fabricante.

6.1.2. A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela CONTRATADA, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990 e suas alterações), bem como dos encargos previstos à CONTRATADA neste Edital. Durante este período, os reparos e substituições porventura necessários deverão ser realizados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

6.1.3. A garantia abrange ao Contratado a garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a imediata substituição, às suas expensas, no prazo previsto no item 16.3, após a comunicação da SEMSA, de qualquer produto entregue, que não esteja de acordo com as especificações ou em relação ao qual, posteriormente, não obstante os testes realizados venham a se constatar qualquer adulteração ou vício.

6.1.4. A Contratada, para fins de garantia, durante a vigência do Contrato deverá cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens para acondicionar o produto.

6.1.5. Deverá ser entregue juntamente com os equipamentos a documentação comprobatória de que os mesmos estão cobertos por garantia de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SETIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução do contrato e fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

7.2. Fica designado o Sr (a) Tatiane Favarato Colombek Servidora da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar e exigir que se cumpram fielmente as cláusulas estabelecidas neste Contrato, como: prazos, conferência dos materiais recebidos e pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND.

9.2. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. DA CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente o que estipula este Edital e todos os seus anexos;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.

- d) Fornecer o material novo e de boa qualidade, em restrita conformidade com as especificações constantes no Anexo I e Anexo II deste edital.
- e) Possuir o devido Alvará de Licença de Funcionamento atualizado.
- f) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- h) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos objetos deste Edital.
- i) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- j) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se pela saúde destes, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos materiais permanentes.
- k) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação recebida.
- l) Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.
- m) Fornecer os materiais rigorosamente àquele descrito na Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com às normas e padrões vigentes, (ABNT e INMETRO), atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas e legislação pertinente em vigência.

10.2. DA CONTRATANTE:

- a) Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital e seus anexos e Proposta vencedora.
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens, por meio da Unidade responsável por esta atribuição.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital.
- e) Atestar o recebimento dos itens entregues, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações contidas no Anexo I e Anexo II deste Edital por meio de notificação a empresa vencedora.
- f) Comunicar à empresa vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

- g) Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado na proposta e na Ata de Registro de Preços.
- h) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- i) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- j) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- k) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- l) Rejeitar no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar foras das especificações contidas nos itens do Anexo I deste Edital.
- m) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições legais.
- n) Zelar para que durante a vigência da Ata, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

11.2. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.

12.1. À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

13.1.1. multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

13.1.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

13.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 005/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

17.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz - ES, de de 201.....

MUNICIPIO DE ARACRUZ

CONTRATANTE.....

CONTRATADA.....

TESTEMUNHAS